



T M A & A N E W S

15 de Dezembro de 2023

Portaria n.º 414/2023, de 7 de Dezembro – Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2025

No passado dia 7 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 414/2023, de 7 de Dezembro, que veio determinar o seguinte:

- 1) A **idade normal de acesso à pensão de velhice** do regime geral de segurança social em 2024 é **66 anos e 7 meses**;
- 2) O **factor de sustentabilidade** a aplicar ao montante estatutário das pensões de velhice do regime geral de segurança social é de **0,8420**.

As Portarias n.ºs 307/2021, de 17 de Dezembro, e 292/2022, de 9 de Dezembro, foram revogadas.

A presente portaria **produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024**, conforme estipula o artigo 4.º do diploma.

A presente informação não dispensa a consulta do texto integral.

Autores:

Francisco Tomás Catarro, Advogado-Associado da TMA – Sociedade de Advogados, SP,RL.

Duarte Massena Amaral, Advogado-Estagiário da TMA – Sociedade de Advogados, SP, RL.

